



Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2024

DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5004461-50.2023.8.24.0075

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Informações Operacionais

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **setembro de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes EIRELI



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, nº 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

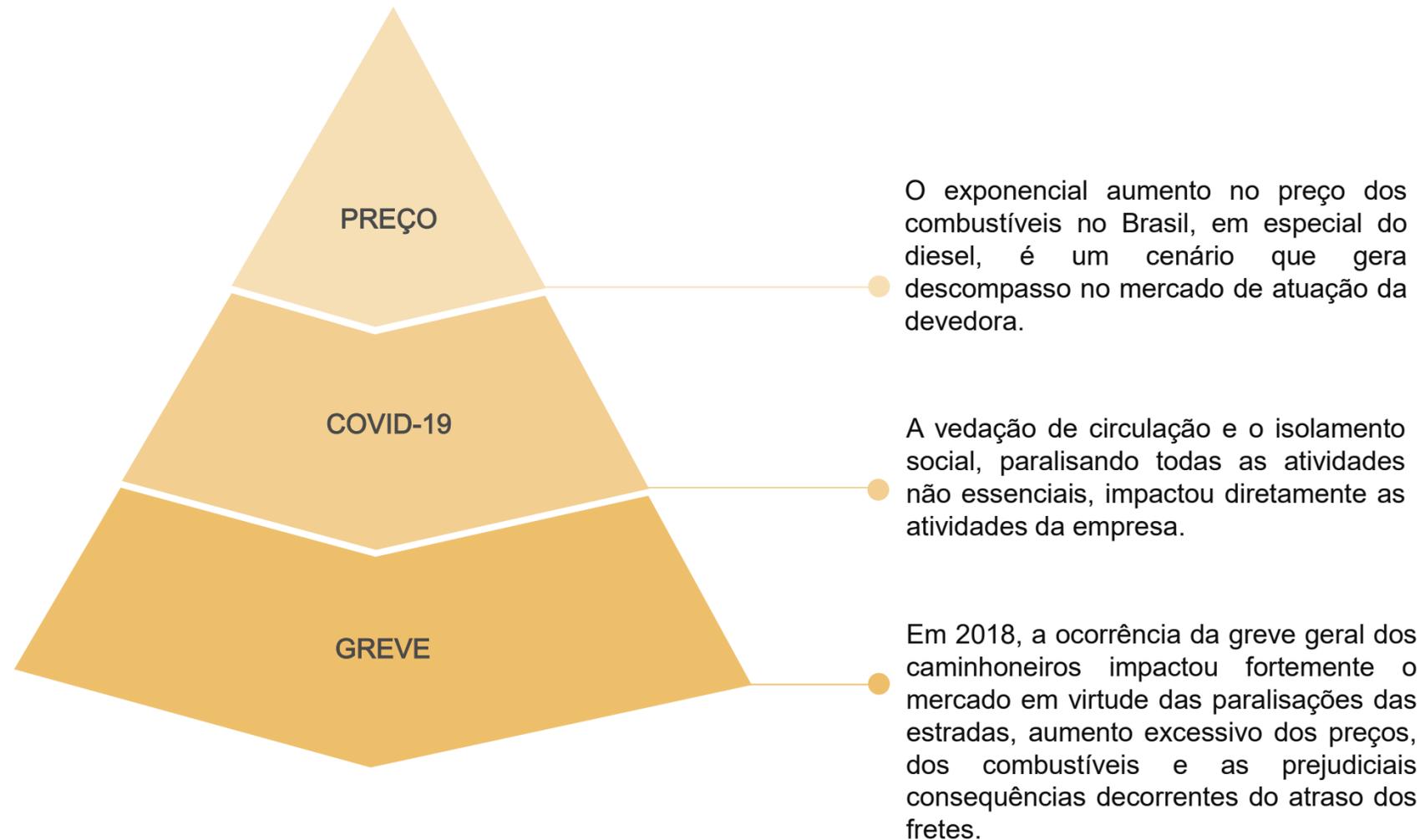
Dhamapo Transportes EIRELI

Douglas Heinzen Domingos
(100%)

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

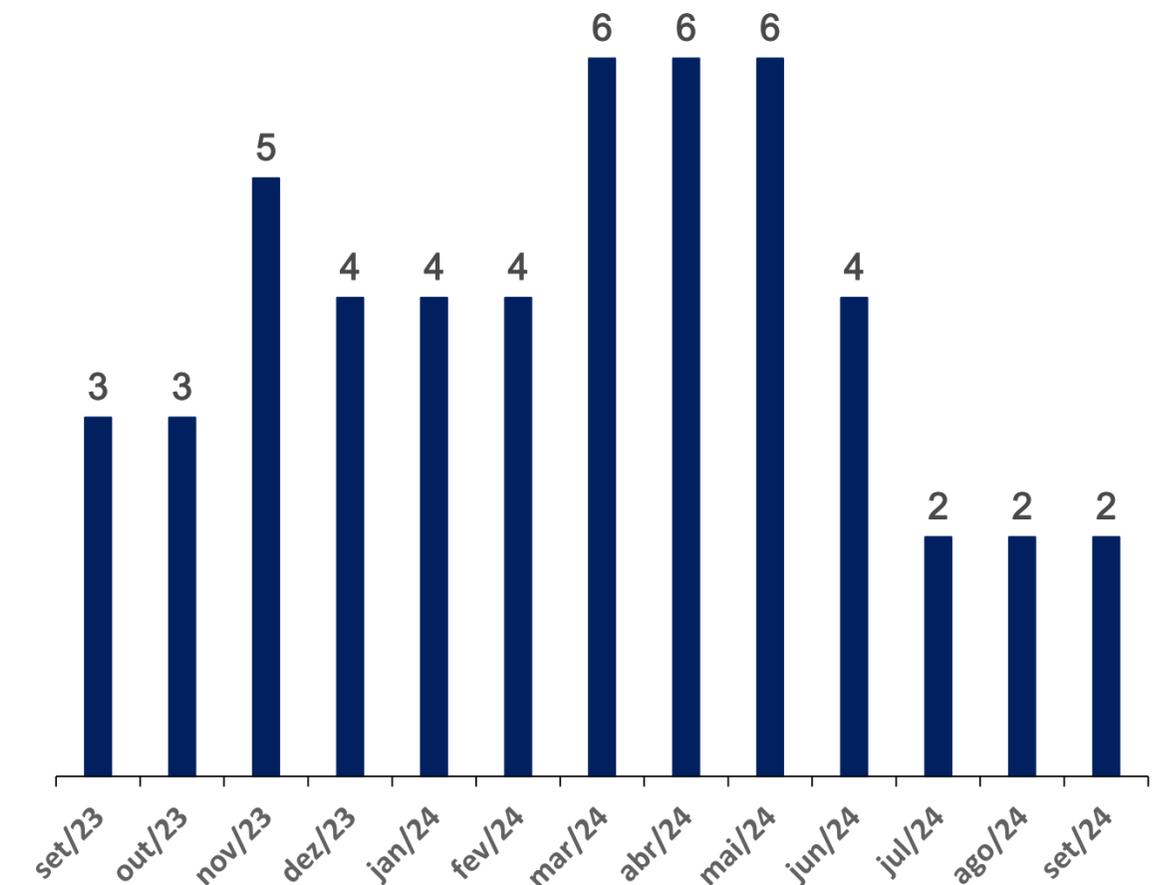
Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada, no dia 19 de dezembro de 2024, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	8	R\$ 44.927,57
2º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	8	R\$ 125.536,23
Tabelionato de Protestos de Títulos	Tubarão/SC	10	R\$ 96.711,43
3º Tabelionato de Protestos de Títulos	Campo Grande/MS	1	R\$ 200,00
TOTAL		27	R\$ 267.375,23

Passivo Contingente

O representante legal da Devedora, Sr. Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, a empresa não apresenta nenhum passivo contingente.

O documento foi disponibilizado, via e-mail, no dia 18 de março de 2024.

Demais Informações

Conforme valores contabilizados no balancete do mês de setembro/2024, as obrigações contraídas junto aos fornecedores, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas do período compreendido entre junho e novembro/2024 estavam em atraso, totalizando o montante de R\$ 15.840 (6 parcelas).



Destaca-se que, no balancete do mês de setembro/2024, não houve nenhuma alteração nas rubricas do Ativo Imobilizado.



Ademais, vale ressaltar que não foram contabilizados os valores referentes às depreciações dos bens.

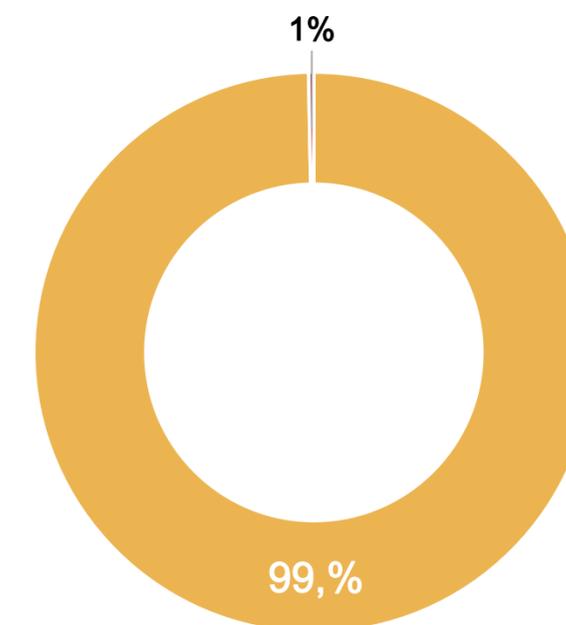
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 1.136.513,01**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	9	R\$ 1.338.222,73
Classe IV - ME/EPP	1	R\$ 4.000,00
TOTAL	10	R\$ 1.342.222,73

- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 10 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 528.919,07	46,54%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 342.731,23	30,16%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 264.862,71	23,30%
TOTAL		R\$ 1.136.513,01	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 159.147,27
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 652.474,57
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 338.561,07
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 244.457,54
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 352.539,56
TOTAL		R\$ 2.287.379,07

Cumpra referir que, no documento acostado aos autos, a empresa não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados junto ao Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 162 mil reais***, sendo constituído por:

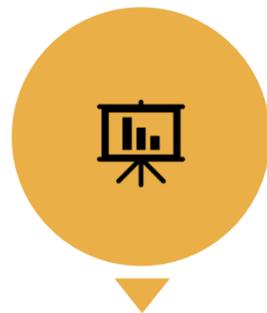
Natureza do Tributo	Valor	%
ICMS	R\$ 2.318,86	1%
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 6.161,77	4%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.697,07	2%
IRRF	R\$ 1.960,75	1%
PIS	R\$ 116,66	0%
COFINS	R\$ 537,34	0%
CRF	R\$ 5.528,20	3%
FGTS	R\$ 9.291,00	6%
INSS	R\$ 77.518,70	48%
RELATÓRIO E-CAC	R\$ 55.691,75	34%
TOTAL	R\$ 162.822,10	100%

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de setembro/2024, com exceção dos valores vinculados ao “Relatório do e-CAC”.

Com base na consulta realizada no dia **19 de dezembro de 2024**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **não há débitos inscritos em Dívida Ativa**.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **setembro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

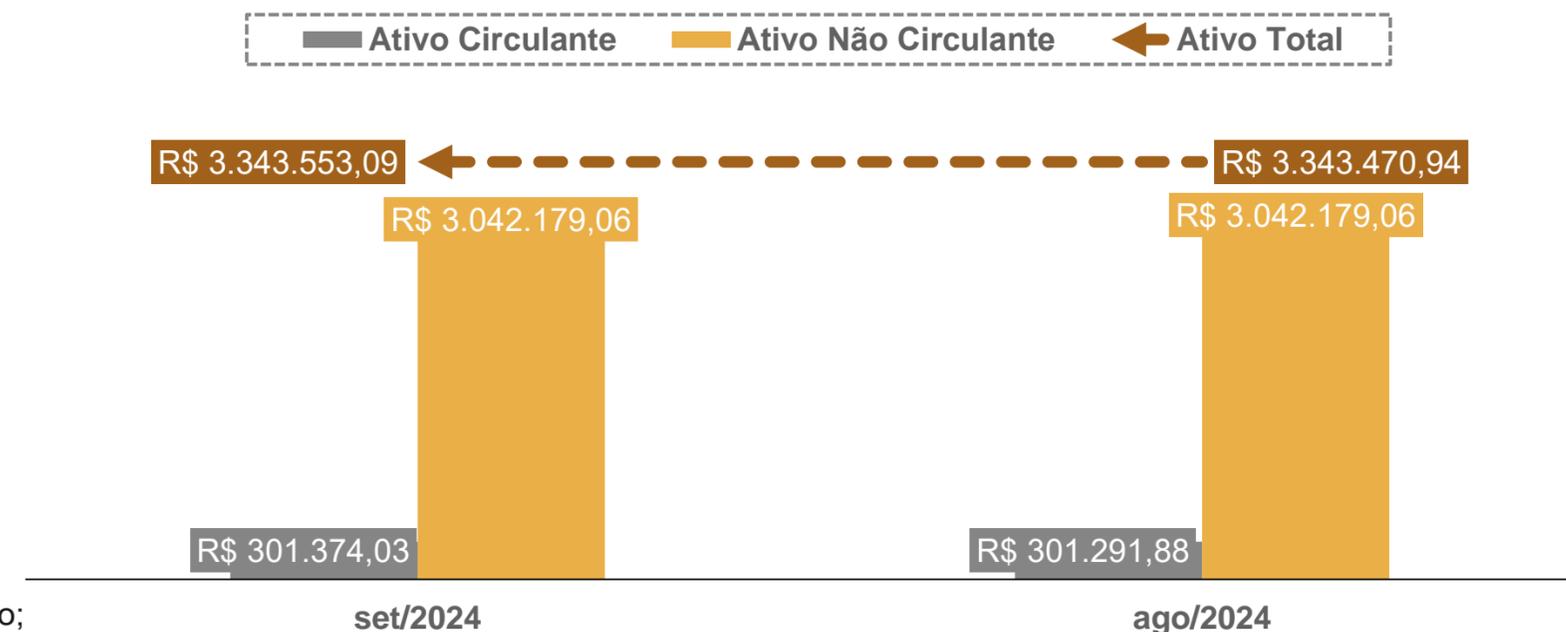


A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	set/2024	AV	AH	ago/2024
Ativo Circulante	301.374	9%	0%	301.292
Caixa	- 5.109	0%	0%	- 5.109
Bancos	- 4.331	0%	0%	-
Aplicações Financeira	67.359	2%	0%	67.359
Clientes	68.205	2%	0%	68.205
Tributos a Recuperar	175.249	5%	3%	170.836
Ativo Não Circulante	3.042.179	91%	0%	3.042.179
Imobilizado	3.042.179	91%	0%	3.042.179
Total do Ativo	3.343.553	100%	0%	3.343.471



AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro de 2024.

No intervalo compreendido entre **agosto e setembro de 2024**, o Ativo Total apresentou uma redução marginal de apenas R\$ 82,00.

Nota-se que a rubrica **Caixa** (contabilizada como “*Caixa Geral*”) apresentou saldo credor tanto em agosto quanto em setembro/2024. Todavia, cumpre ressaltar que as normas contábeis vigentes não permitem a apresentação de saldo negativo nesta conta específica. Dessa forma, sugere-se que a contabilidade proceda com os ajustes necessários para adequação aos princípios contábeis. Em setembro/2024, a rubrica **Bancos** também apresentou saldo credor, o qual estava zerado no mês anterior.

Ademais, as rubricas de **Aplicações Financeiras** e **Clientes** não apresentaram oscilações no período analisado.

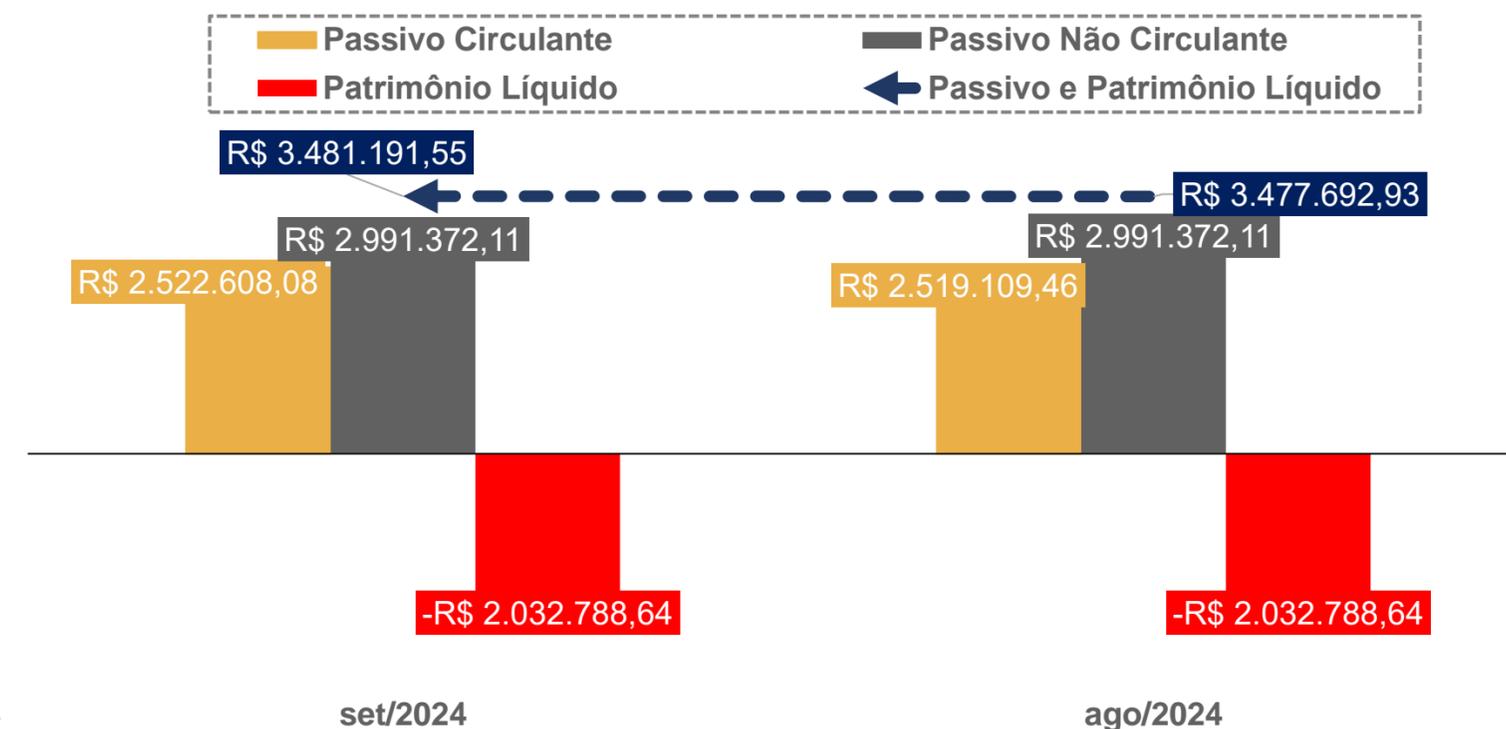
Por outro lado, nota-se que a rubrica **Tributos a Recuperar** apresentou um crescimento de 3% em setembro/2024, quando comparado ao saldo do período imediatamente anterior. A variação correspondeu integralmente a valores de PIS/COFINS.

Por fim, vale mencionar que o **Ativo Não Circulante** é composto apenas pelos saldos de **Imobilizado**. Tal conta não apresentou variação durante o período.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	set/2024	AV	AH	ago/2024
Passivo Circulante	2.522.608	72%	0%	2.519.109
Empréstimos e Financiamentos	1.204.596	35%	0%	1.204.596
Fornecedores	1.179.205	34%	0%	1.178.939
Obrigações Tributárias	20.321	1%	0%	20.321
Obrigações Trabalhistas	118.486	3%	3%	115.254
Passivo Não Circulante	2.991.372	86%	0%	2.991.372
Empréstimos e Financiamentos	2.991.372	86%	0%	2.991.372
Patrimônio Líquido	(2.032.789)	-58%	0%	(2.032.789)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.481.192	100%	0,1%	3.477.693



AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro de 2024.

Primeiramente, destaca-se que o **Passivo** é o conjunto de obrigações e dívidas que uma empresa deve pagar, ou seja, é composto por despesas, contas mensais, pagamentos de fornecedores, empréstimos, financiamentos, processos judiciais etc.

No período analisado, observa-se que **não houve movimentações** nas rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante e Não Circulante) e **Obrigações Tributárias**.

A rubrica de **Fornecedores** registrou uma variação insignificante no período: apenas 0,02%.

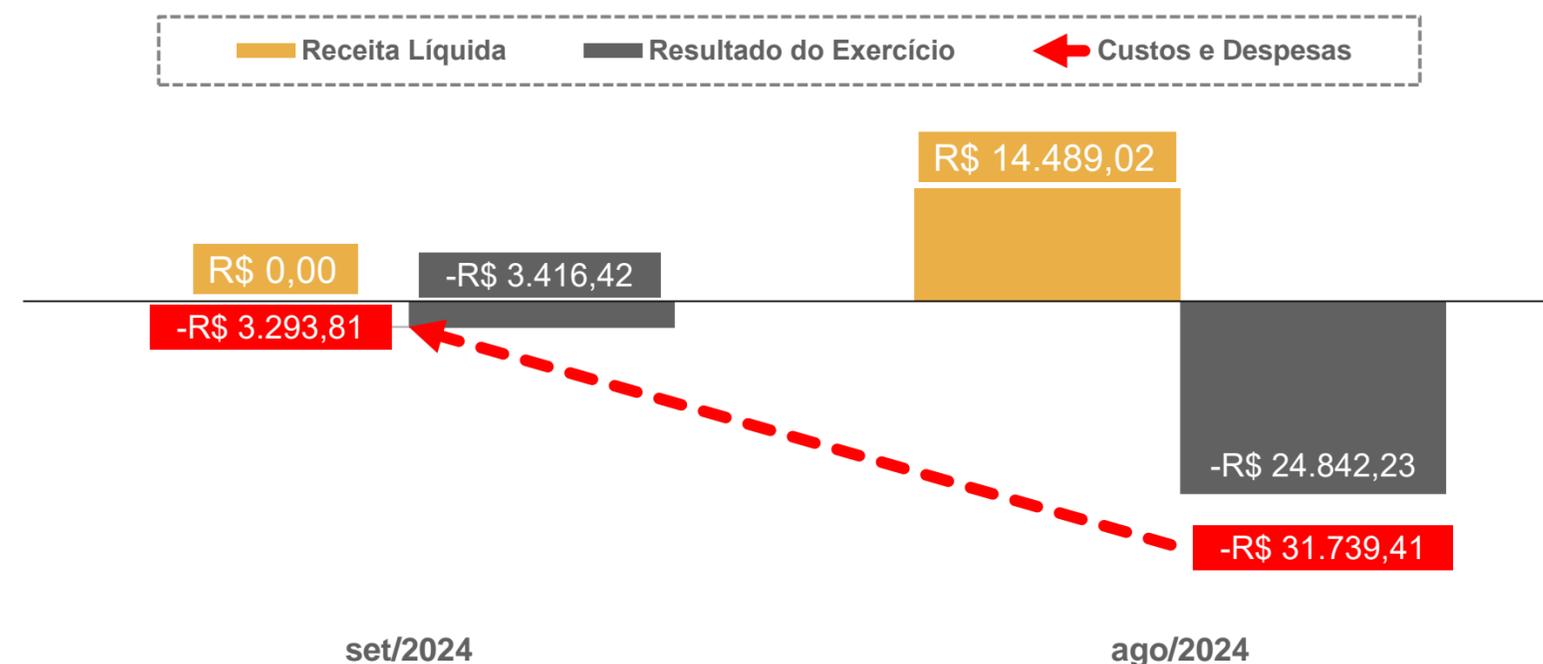
Paralelamente, a conta de **Obrigações Trabalhistas** registrou um acréscimo de 3%; as principais movimentações ocorreram nas subcontas de INSS, FGTS e salários.

Por fim, ressalta-se que o saldo do **Passivo Não Circulante** é composto exclusivamente pela rubrica de **Empréstimos e Financiamentos**, a qual não apresentou qualquer alteração no período analisado.

05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	set/2024	AH	ago/2024
Receita Bruta de Vendas	0	-100%	15.911
(-) Deduções da receita	0	-100%	(1.422)
(=) Receita Líquida	0	-100%	14.489
(-) Custos Mercadoria Vendidas	2.676	-111%	(24.757)
(-) Despesas Operacionais	(5.970)	-15%	(6.983)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	-100%	261
(=) Resultado Operacional	(3.294)	-81%	(16.989)
(+/-) Resultado Financeiro	(123)	-98%	(7.853)
(=) Resultado do Exercício	(3.416)	-86%	(24.842)



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro de 2024.

Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, demonstrando a importância do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, o qual é utilizado como ferramenta para análise do desempenho financeiro da empresa.

Primeiramente, destaca-se a total ausência de faturamento no mês de setembro/2024. Vale ressaltar que, entre julho e agosto/2024, a empresa já havia registrado uma queda expressiva em seu faturamento: 65%. Nota-se também uma redução de 111% nos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**. O saldo credor de tal conta, em setembro/2024, foi provocado pelas quantias contabilizadas a crédito em “depreciação”.

Ao analisar os documentos contábeis, foi possível identificar uma redução de 15% nas **Despesas Operacionais**, em setembro/2024. Tal variação vinculou-se, principalmente, a valores relacionados aos funcionários da empresa (salários, direitos trabalhistas e provisões).

No exercício social de 2024, a Recuperanda apresenta, até o presente momento, um **prejuízo contábil** de, aproximadamente, R\$ 117 mil (janeiro a setembro/2024). A pequena melhora nos dispêndios com os custos e com as despesas da empresa foi acompanhada por uma forte queda no faturamento, pressionando a relação entre **Receita versus Despesas**, resultando novamente em mais um mês de resultados negativos.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

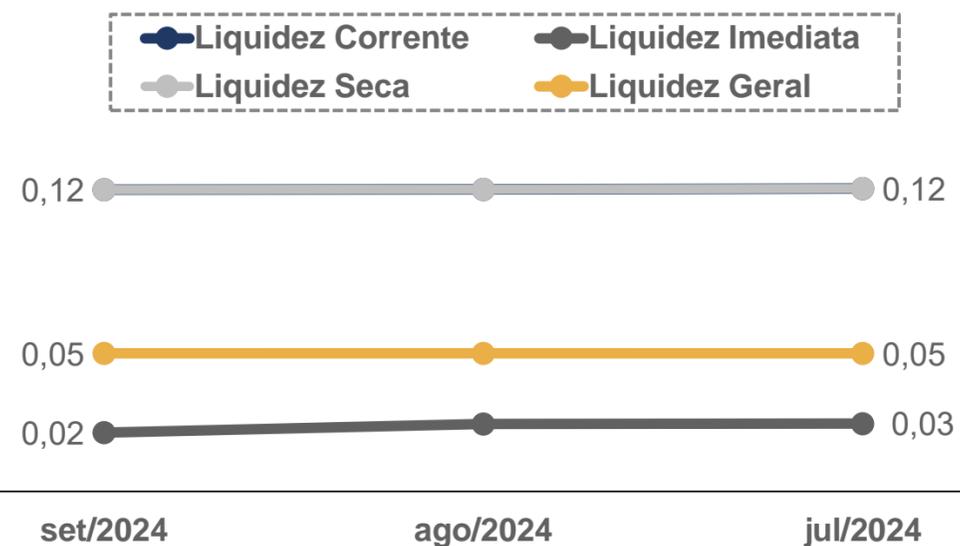
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

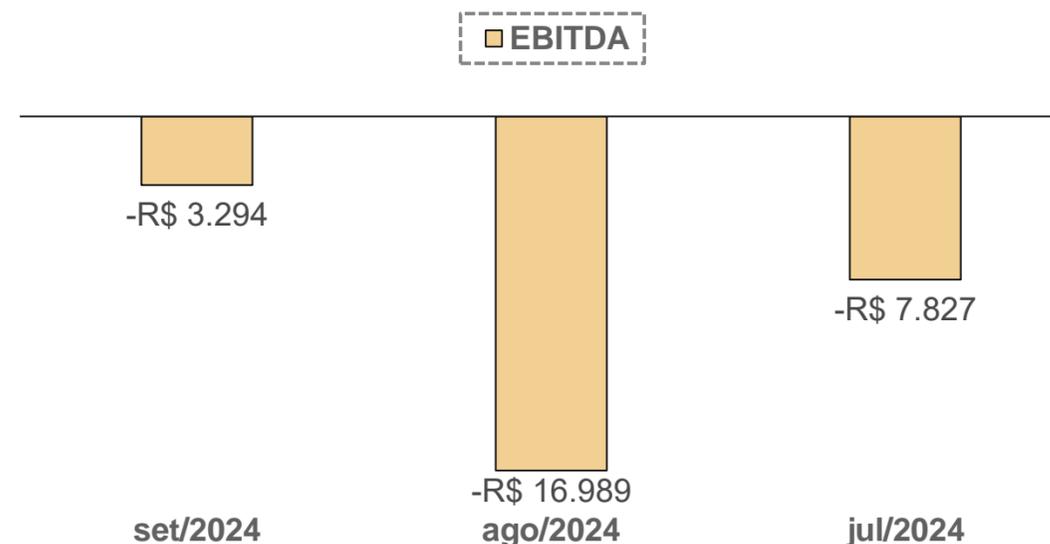
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

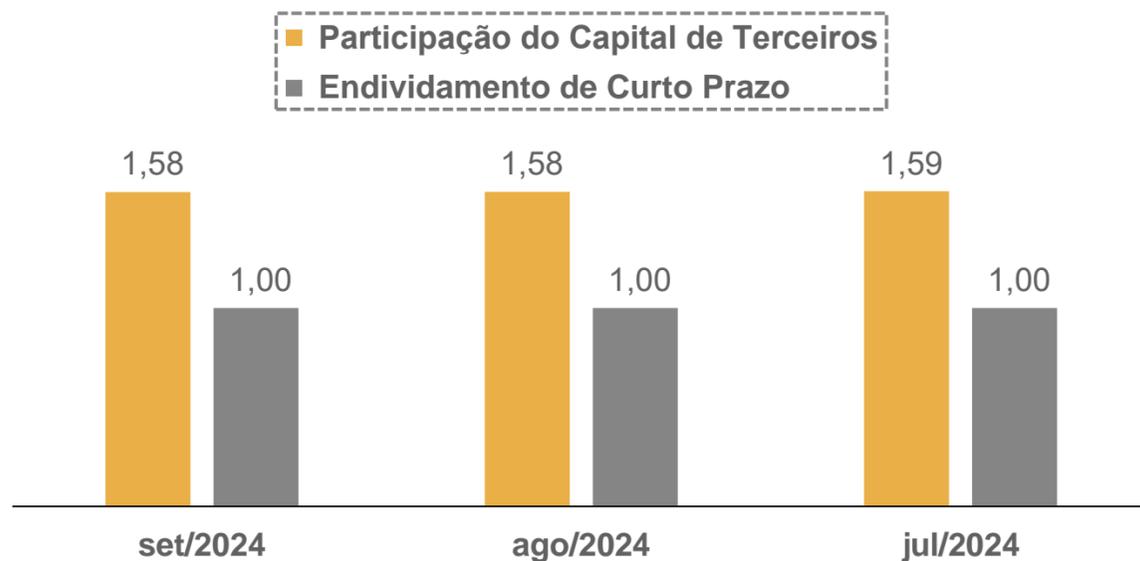
Índices de Liquidez



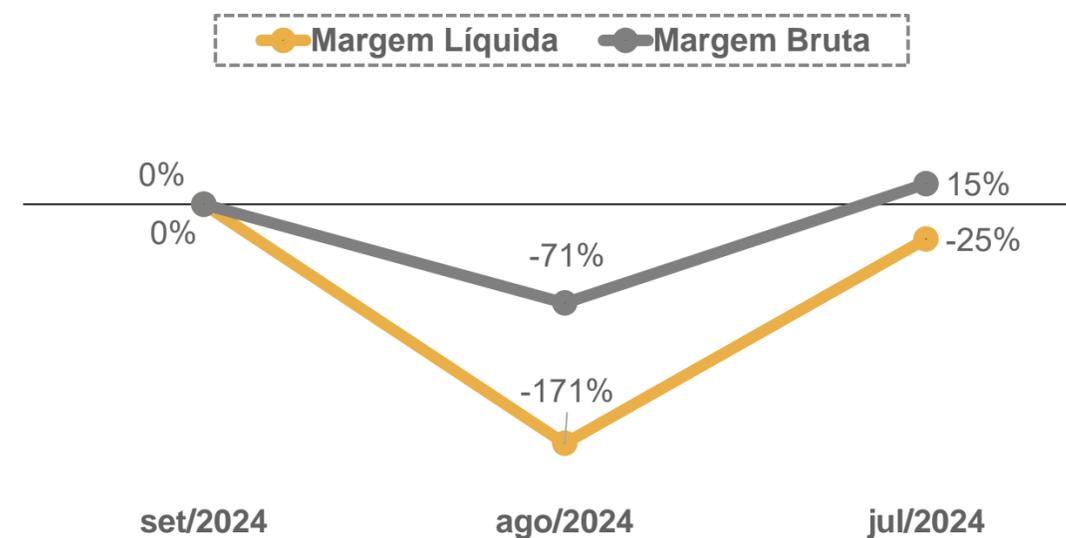
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, no dia 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada devido à insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, durante a realização da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	Não há	50%	Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários.	TR
Garantia Real	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
Quirografária	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
ME/ EPP	Não há	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano. A integralidade do plano de recuperação judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **setembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 23 de dezembro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção realizada aos veículos da Recuperanda – imagens disponibilizadas pelos representantes da Devedora



01. Veículo da empresa



02. Veículo da empresa



03. Veículo aguardando carga



04. Veículo em deslocamento



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br